



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ 12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 662 - Centro
CEP - 65.930-000 Fone: (99) 3538-1487

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 03/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dá nova redação ao § 3º do art. 15 da Lei Orgânica Municipal alterando o período do recesso da Câmara Municipal.

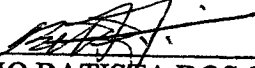
A Mesa da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 40 da Lei Orgânica promulga a seguinte emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O art. 17 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 - A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 20 de dezembro.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

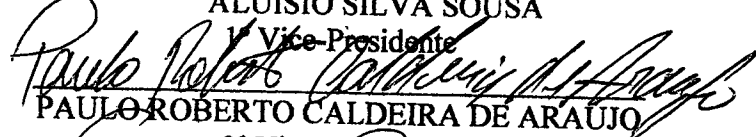
Açailândia, 22 de dezembro de 2009.



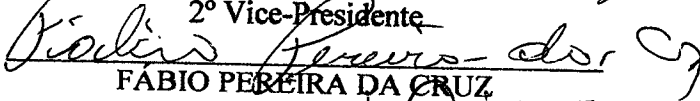
HELIO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara



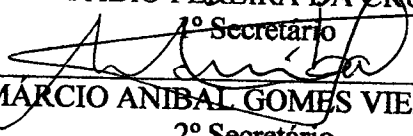
ALUISIO SILVA SOUSA
1º Vice-Presidente



PAULO ROBERTO CALDEIRA DE ARAÚJO
2º Vice-Presidente



FÁBIO PEREIRA DA CRUZ
1º Secretário



MÁRCIO ANIBAL GOMES VIEIRA
2º Secretário